



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS

MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2018

Data: 01/08/2018 - Quarta-feira

Horário: 14h 58min – 17h 50min

Local: Sala de Reunião da Casa Civil – Anexo do Palácio do Buriti - 9º andar

- Aprovação da memória da 3ª Reunião Ordinária 2018
- Alterações no Regimento Interno para ajuste ao novo Decreto nº 38.844 de 6 de fevereiro de 2018.
- Análise das atividades do Conselho de julho de 2017 a julho de 2018.
- Informes gerais.

Reunião presidida pela Vice Presidente Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, e **coordenada** por Elisa Ribeiro da Cunha Dias – Secretária Executiva do Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS

	ENTIDADE	REPRESENTANTE		04/07/2018
1	ABI	Titular	Carlos Augusto Santos Assumpção	P
		Suplente	Wanderval Calaça de Mendonça	-
2	Agenda 21	Titular	José Ferreira Simões	P
		Suplente	Davi Silva Fagundes	-
3	CORECON	Titular	Guidborgogne Carneiro Nunes da Silva	
		Suplente	Eloy Corazza	
4	CRC	Titular	João Barbosa França	P
		Suplente	José Luiz Marques Barreto	-
5	CTB	Titular	Celio da Silva Mariano	p
		Suplente	Bernado de Sales Cardoso	-
6	DF em Movimento	Titular	Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho	P
		Suplente	Isabel Seixas Figueiredo	-
7	DIEESE	Titular	Max Leno de Almeida	P
		Suplente	Alessandra de Moura Cadamuro	-
8	FAPE	Titular	José Brilhante Neto	-
		Suplente	Carlos Alberto de Oliveria Quaresma	P
9	FECOMÉRCIO	Titular	Hélio Queiroz da Silva	F
		Suplente	Eduardo Alves de Almeida Neto	F
10	FIBRA	Titular	Pedro Henrique Achcar Verano	
		Suplente	Paulo Eduardo Montenegro de Ávila e Silva	
11	IFC	Titular	Emerson Santos de Lima	
		Suplente	Asafe Mello Cerqueira	
12	NCST	Titular	Vera Lêda Ferreira de Moraes	
		Suplente	Marco Polo de Oliveira Antunes	
13	OAB – DF	Titular	Tiago de Tércio Vasconcelos	P
		Suplente	Alisson Rafael de Sousa Lopes	-
14	OSBrasília	Titular	Onésimo Staffuzza	-
		Suplente	Gilberto Mendes Calasans Gomes	P
Presentes (P)				
Faltas Injustificadas (FI)				
Faltas Justificadas (J)				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS

Da aprovação da memória

A memória da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 04/07/2018, foi avaliada via e-mail e aprovada por unanimidade na reunião.

Reunião e encaminhamentos

- Alterações no Regimento Interno para ajuste ao novo Decreto nº 38.844 de 6 de fevereiro de 2018.

A Secretária Executiva do CTCS, Elisa Cunha, apresentou as mudanças no regimento interno encaminhadas por e-mail e deram-se início às discussões.

O conselheiro João Barbosa, CRC, sugeriu a mudança na frase “demais órgãos” para “demais servidores públicos” no Art. 2º, parágrafo 6º.

A conselheira Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, questionou ainda, no mesmo parágrafo, em relação aos comissionados nestes “demais servidores públicos”. Perguntou se o CNE – Cargo de Natureza Especial seria restrito pelo conselho ou por alguma legislação.

O conselheiro Carlos Augusto Assumpção, ABI, questionou, ainda no mesmo artigo, o termo “Administração Pública”.

O conselheiro Tiago Vasconcelos, OAB, sugeriu uma alteração na redação.

A alteração no Art. 2º, parágrafo 6º, sugerida pelo conselheiro Tiago Vasconcelos, OAB, foi aceita por unanimidade.

O conselheiro José Simões, Agenda 21, sugeriu a mudança no parágrafo 3º do artigo 2º de um para dois anos de mandato, para ser possível deve ocorrer primeiro a mudança no Decreto.

O conselho como um todo concordou com a proposta, mas como haveria a necessidade de mudança no Decreto, surgiu o problema de como apresentá-la no Regimento Interno sem tal alteração.

O conselheiro João Barbosa, CRC, sugeriu retirar do regimento a duração do mandato até a alteração no Decreto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS

O conselheiro Carlos Assumpção, ABI, alegou que não vê problema na mudança, ou seja, na permanência do indivíduo durante dois anos ou mais de mandato, se ele representa a entidade e a entidade se mantém no conselho.

A vice-presidente Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, com o apoio dos conselheiros, deliberou sobre a exclusão do parágrafo 3º.

O conselheiro Gilberto Gomes, OSBrasília, manifestou-se contrário à deliberação do parágrafo 3º no Regimento interno.

Deliberação aprovada.

Foi modificada, por unanimidade, a nova redação do Parágrafo 6º do artigo 3º desde que com a discriminação dos cargos no texto, conforme a lei, de forma que retirem a possibilidade de entrada de servidores ou comissionados com cargos de natureza especial ou com cargos de natureza política, proposto pelo conselheiro Gilberto Gomes, OSBrasília.

O Artigo 4º teve suas modificações aprovadas conforme proposto por e-mail.

No artigo 5º, o conselheiro João Barbosa, CRC, sugeriu a inserção de um inciso relacionado à aprovação de relatórios e de estudos de fora do conselho.

A vice-presidente Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, sugeriu a inserção de um inciso também sobre a aprovação de relatórios.

O conselheiro Tiago Vasconcelos, OAB, não concordou com a ampliação das competências do conselho sugerida pelos conselheiros João Barbosa, CRC, e Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, já que elas estão prescritas no Decreto.

Dessa forma, o artigo 5º se mantém da mesma forma.

No artigo 7º, o conselheiro José Simões, Agenda 21, questionou o entendimento das definições de maioria simples e absoluta no regimento interno.

O conselheiro Thiago Vasconcelos, OAB, esclareceu a diferença do quórum qualificado, maioria simples e absoluta.

O conselheiro Max Leno, DIEESE, questionou se não havia problema na escrita “brancos e nulos” no artigo 7º parágrafo 2º.

Decidiu-se alterar o texto para: “não computadas as abstenções”. Foi aprovada a alteração no artigo 7º.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS

No artigo 9º, o conselheiro José Simões, Agenda 21, alegou que não vê sentido em um suplente, que geralmente não está presente na reunião, presidir a reunião na falta do presidente do conselho. Sugeriu que, na ausência do presidente e vice-presidente, haja uma votação para a escolha do presidente naquela reunião.

A vice-presidente Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, concordou e sugeriu que essa substituição seja feita por rotatividade dos titulares da lista.

O conselheiro Tiago Vasconcelos, OAB, concordou, porém sugeriu a substituição pelo titular mais antigo no conselho presente.

O conselheiro Carlos Assumpção, ABI, expôs que concorda com a obrigatoriedade dada pela lista ou pelo mais antigo. Mas acredita que existam outras formas não impositivas de escolha.

Foram discutidas e aprovadas no formato da nova leitura do artigo.

No artigo 9º, o inciso XIV foi suprimido pelas definições do artigo 8A e o inciso XIII pelas definições dos incisos III, VI, e V, e foi acrescentado ao inciso IV o “no conselho”.

O inciso IV foi deixado para discussão posterior.

O conselheiro Carlos Quaresma, FAPE, sugeriu que, no parágrafo único do artigo 9º, seja permitido a qualquer conselheiro fazer um convite.

O conselheiro Thiago Vasconcelos, OAB, explica que o conselheiro convida, mas o presidente o faz formalmente, logo, não há a necessidade de alteração.

Após discussão, optou-se por mudar a leitura de forma a deixar o texto mais claro. A alteração foi aprovada por unanimidade.

Na seção II, art. 14, inseriu-se o inciso VII. Aprovado por unanimidade.

No artigo 20º parágrafo 4º, foi incluído um parágrafo sobre a antecedência da divulgação da pauta de reunião extraordinária.

E foi adicionado o parágrafo 9º no artigo 20.

A nova escrita do artigo 20 foi aprovada por unanimidade.

Os demais artigos foram aprovados sem alteração.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS

Tendo finalizado a revisão do regimento interno, devido ao horário, resolveu-se transferir as demais pautas para a próxima reunião.

- Análise das atividades do Conselho de julho de 2017 a julho de 2018.

Transferida para próxima reunião.

Dos Informes Gerais e Encerramento

O conselheiro Carlos Assumpção, ABI, lembrou a questão de pautas que foram discutidas no conselho e em seguida foram perdidas durante as próximas reuniões. Pelo formato e objetivo do conselho, acredita que as pautas deveriam priorizar assuntos de importância para toda a comunidade, não a determinados grupos, setores ou seguimentos. Acredita que talvez seja possível criar artifícios sistematizados para minimizar esse tipo de problema.

A vice-presidente Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, alegou que também observou uma dispersão dos assuntos nas pautas já passadas acompanhando o conselho. Sugeriu o levantamento de assuntos para se estruturar melhor as pautas a fim de que o processo de resposta e fechamento do assunto por outros órgãos seja mais efetivo. Seria um exercício de apresentação de perguntas. Além da criação de um calendário e planejamento de execução para fazer isso em bloco.

O conselheiro João Barbosa, CRC, sugeriu que cada entidade encaminhe cerca de dois temas. Que seja aprovada uma agenda, que se procure no passado do conselho pautas e que se trabalhe as ideias das pautas.

A vice-presidente Ana Paula Barbalho, DF em Movimento, encaminhou, então, que os assuntos, temas, perguntas e inquietações sejam enviados já sistematizados e argumentados por e-mail para a secretaria executiva organizar para a reunião.

Depois de finalizadas as pautas e requerimentos, a vice-presidente Ana Paula Barbalho encerrou a segunda reunião extraordinária do CTCS às 17h50min.